



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 611/2026

Indica ao Prefeito a adoção de medidas imediatas para o fechamento físico e a proteção da Rua Domingos Francisco Zardo, a partir do numeral 675, mediante a instalação de barreiras de concreto e demais providências necessárias. A medida visa impedir invasões, ocupações irregulares e a degradação de área pública pertencente ao Município.

legais e regimentais,

Iguaçu, que se digne

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a adoção de medidas imediatas para o fechamento físico e a proteção da Rua Domingos Francisco Zardo, a partir do numeral 675, mediante a instalação de barreiras de concreto e demais providências necessárias. A medida visa impedir invasões, ocupações irregulares e a degradação de área pública pertencente ao Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre de situação extremamente grave e urgente, relatada por moradores da região, especialmente nas proximidades do numeral 675 da Rua Domingos Francisco Zardo, onde indivíduos passaram a abrir caminhos irregulares, suprimir vegetação e iniciar a construção de barracos em área pública municipal.

Segundo relatos, a Guarda Municipal já esteve no local, realizando a retirada das estruturas irregulares. Todavia, as invasões voltaram a ocorrer, com nova tentativa de edificação de barracos, demonstrando a necessidade de medidas físicas permanentes, uma vez que a fiscalização isolada não tem sido suficiente para coibir a reincidência.

Do ponto de vista do planejamento urbano, a ocupação irregular de áreas públicas compromete a função social do solo, gera insegurança jurídica, eleva custos futuros de regularização ou desocupação e inviabiliza a implantação de políticas públicas estruturantes. A área em questão possui potencial estratégico para a implantação de grandes projetos públicos, tais como condomínios habitacionais planejados, unidades hospitalares, creches, escolas e outros equipamentos essenciais à população.

Além disso, a abertura irregular de vias e a devastação da área acarretam impactos ambientais significativos, como supressão de vegetação, degradação do solo, risco de erosões e descaracterização do espaço urbano, em afronta às normas ambientais e urbanísticas vigentes.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Some-se a isso o grave risco à segurança pública, uma vez que, conforme relatos da comunidade local, a via aberta de forma clandestina vem sendo utilizada como rota alternativa para práticas ilícitas, incluindo contrabando, descaminho e possível tráfico de substâncias ilícitas, no período noturno, aproveitando-se da ausência de controle, iluminação e fiscalização permanente no local. Tal situação coloca em risco direto os moradores do entorno, fragiliza as ações de segurança pública e contribui para o avanço da criminalidade organizada no território municipal.

Diante desse cenário, a instalação imediata de barras de concreto, bloqueios físicos e sinalização adequada mostra-se tecnicamente necessária para impedir o acesso irregular, preservar o patrimônio público e garantir que o Município possa planejar, de forma organizada e legal, o uso futuro da área.

Trata-se de medida preventiva, de baixo custo em comparação aos prejuízos futuros, e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência administrativa, interesse público e desenvolvimento urbano sustentável.

MEDIDAS SUGERIDAS

Instalação de barras ou blocos de concreto no acesso da via a partir do numeral 675;

Implantação de cercamento urbano ou gradil nos pontos mais vulneráveis;

Sinalização oficial indicando área pública protegida e proibida para ocupação;

Adoção de rondas periódicas integradas entre Guarda Municipal, fiscalização urbanística e meio ambiente;

Avaliação para futura instalação de monitoramento, conforme viabilidade técnica.

Diante da gravidade da situação e do risco iminente de consolidação da ocupação irregular, solicita-se atenção imediata do Poder Executivo Municipal, a fim de impedir que o problema se agrave e se torne irreversível.

Sala das Sessões, 11 de março de 2026.

Bosco Foz
Vereador





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BB0-CFC8-8EF5-E168

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO (CPF 919.XXX.XXX-87) em 11/03/2026 08:52:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4BB0-CFC8-8EF5-E168>